



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2026

Sorriso – MT, 27 de julho de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 522/2026, de autoria da Vereadora Prof.^a Silvana Perin, que propõe a implantação do "Mercado do Bem", destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte manifestação técnica.

Inicialmente, esta Secretaria agradece à nobre parlamentar pela relevante indicação, reconhecendo a importância de iniciativas voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, da dignidade das famílias e da qualificação dos serviços públicos destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

A proposta encontra respaldo nos princípios da Constituição Federal, especialmente em seus arts. 6º, 203 e 204, na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Lei Federal nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN) e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que orientam a atuação integrada das políticas públicas para garantia da proteção social, da segurança alimentar e da promoção da autonomia das famílias.

Informa-se que a implantação de equipamento público com finalidade semelhante à apresentada na Indicação já se encontra em fase de desenvolvimento no âmbito da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, recebendo denominação própria e encontrando-se em andamento para futura inauguração.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social atua de forma intersetorial e articulada com a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, em conformidade com os princípios da gestão integrada das políticas públicas, contribuindo com o diagnóstico social, identificação das famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento socioassistencial e demais ações necessárias para que o equipamento atinja seus objetivos sociais.



Nesse sentido, tão logo o referido projeto entre em funcionamento, as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial, observados os critérios técnicos, normativos e administrativos estabelecidos pela Administração Municipal, poderão ser beneficiadas mediante o trabalho integrado entre os órgãos envolvidos.

A atuação articulada entre as Secretarias fortalece a efetividade das políticas públicas, evita sobreposição de ações, otimiza os recursos públicos e amplia a capacidade de atendimento às famílias que mais necessitam, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da proteção social.

Dessa forma, verifica-se que a finalidade da Indicação encontra-se contemplada pelas ações atualmente em desenvolvimento pela Administração Municipal, motivo pelo qual esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao fortalecimento dessa iniciativa conjunta, colocando-se à disposição para continuar colaborando tecnicamente na sua implementação e no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Municipal de Assistência Social